



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Cria o cargo em comissão de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Montadas, estado da Paraíba.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER que em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do Parlamento Mirim, o Legislativo Municipal APROVOU e PROMULGA a seguinte,

Art. 1º. Fica criado o cargo de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Montadas, estado da Paraíba.

Parágrafo único. Os vencimentos alusivos ao cargo serão firmados por legislação específica.

Art. 2º. São atribuições do cargo de Diretor Administrativo:

- I - assessorar e auxiliar a Mesa Diretora em suas diretrizes administrativas e em todas as questões que lhe competir;
- II – supervisionar e assessorar todas as atividades das gerências subordinadas, zelando pelo patrimônio da Câmara Municipal, manutenção dos serviços administrativos e pela correta aplicação dos recursos públicos;
- III - dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, principalmente em questões administrativas e de comunicação social em geral;
- IV – avaliar a execução das atividades administrativas gerais, de comunicação social, de expediente, de recursos humanos, compras, licitações, contratos, cerimonial, protocolo e arquivamento, zedoria, serviços gerais e demais atividades inerentes aos trabalhos da Câmara Municipal;
- V – supervisionar os trabalhos de gerenciamento administrativo e de comunicação social, prestando-lhes esclarecimentos e orientações sempre que necessário;
- VI – garantir a disponibilização ao público das informações e publicações legais e institucionais da Câmara;



- VII** – fazer cumprir a execução dos projetos educativos e das ações institucionais que visem promover a imagem do Poder Legislativo e as orientações dos munícipes sobre as atribuições da Câmara Municipal;
- VIII** - supervisionar a execução dos trabalhos de cerimonial e protocolo, sempre que necessário;
- IX** – mediar conflitos administrativos internos e externos, com vistas à solução de problemas e a perfeita harmonia entre a Câmara Municipal e a comunidade em geral;
- X** – fazer cumprir as determinações da Presidência da Câmara e executar as tarefas por ela delegadas e representá-la, sempre que para isso for designado;
- XI** – promover o acompanhamento das atividades de administração geral, analisando as necessidades do Gabinete da Presidência, de forma a garantir o bom andamento dos trabalhos dos parlamentares;
- XII** – responder pelas gerências e chefias subordinadas;
- XIII** – manter-se a disposição da Presidência para resolução de questões internas e externas;
- XIV** – realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior;
- XV** – organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços;
- XVI** – resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação;
- XVII** – cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos;
- XVIII** – responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria;
- XIX** – realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Parágrafo único. Fica o cargo de secretário, subordinado hierarquicamente ao cargo de Diretor Administrativo.

Art. 3º. Esta Resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

Plenário Antônio da Costa, 24 de janeiro de 2024.

61º da Emancipação Política.


FAGNER JÚNIOR DA SILVA
Presidente


YURI VERÍSSIMO DE SOUZA
1ª Secretário



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução visa atender às crescentes demandas administrativas da Câmara Municipal de Montadas, estado da Paraíba, mediante a criação do cargo de Diretor Administrativo, cujas atribuições foram meticulosamente delineadas para garantir eficiência, transparência e responsabilidade na gestão legislativa. A criação desse cargo se faz necessária diante da complexidade das funções e responsabilidades inerentes à administração do órgão legislativo, demandando uma estrutura organizacional mais robusta e especializada.

O Diretor Administrativo terá como missão primordial assessorar e auxiliar a Mesa Diretora, desempenhando papel crucial na formulação e execução de diretrizes administrativas. Além disso, suas atribuições englobam a supervisão e assessoramento das atividades das gerências subordinadas, visando à preservação do patrimônio da Câmara Municipal, à eficiência dos serviços administrativos e à correta aplicação dos recursos públicos.

A necessidade desse cargo decorre da importância estratégica de um profissional capaz de dirigir e assessorar os servidores da Câmara, especialmente em questões administrativas e de comunicação social. O Diretor Administrativo será responsável por avaliar a execução das atividades administrativas gerais, garantindo o bom funcionamento de setores como recursos humanos, compras, licitações, contratos, cerimonial, protocolo e arquivamento.

Adicionalmente, a presença desse cargo visa fortalecer a imagem do Poder Legislativo perante a comunidade, promovendo a transparência e o acesso à informação. O Diretor Administrativo será encarregado de supervisionar a execução de projetos educativos e ações institucionais que visem esclarecer os munícipes sobre as atribuições da Câmara Municipal.

A mediação de conflitos, a representação da Presidência quando designado e a capacidade de responder por todas as áreas de responsabilidade da diretoria destacam a abrangência e a importância do cargo proposto. A hierarquia organizacional é reforçada pela subordinação do cargo de secretário ao Diretor Administrativo, proporcionando uma estrutura clara e eficiente para o desempenho das funções legislativas.

Em síntese, a criação do cargo de Diretor Administrativo atende à necessidade premente de fortalecimento da gestão administrativa da Câmara Municipal de Montadas, proporcionando uma estrutura organizacional adequada e capaz de enfrentar os desafios contemporâneos. Este projeto de resolução representa um passo significativo para a modernização e eficácia do Legislativo municipal, assegurando uma gestão transparente, eficiente e alinhada com os interesses da comunidade.

Plenário Antônio da Costa, 24 de janeiro de 2024.

61º da Emancipação Política.

FAGNER JÚNIOR DA SILVA
Presidente

YURI VERÍSSIMO DE SOUZA
1ª Secretário